



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.087000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 688R\$ 39.000,00

Total.....R\$ 39.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 633R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 634R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 635R\$ 3.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - **000** – 636R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - **000** – 637R\$ 3.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.090000 - Campanha do Agasalho

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 690R\$ 5.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.60 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

0824400102.094000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social, Lei nº 2.243/2021.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 725R\$ 22.000,00

Total.....R\$ 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

29/9/2023
26 Edição 3362

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal